



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI N.º 3.873, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente.”

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes elementos de despesas, conforme abaixo discriminados:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	23.00	Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável	
Subunidade	23.01	Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável	
Função:	08	Assistência Social	
Sub-função:	306	Alimentação e Nutrição	
Programa:	0011	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2162	Manutenção do Banco de Alimentos	
Fonte: 100 IDUSO P			
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	51	Obras e Instalações	6.000,00
Fonte: 124 IDUSO C			
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	51	Obras e Instalações	273.000,00
Elemento de Despesa:	52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00

**TOTAL DO ACRÉSCIMO****291.000,00** |

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial e/ou total das dotações abaixo discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	16.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade	16.04	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	
Proj/Ativ:	2.16.04.27.813.0009.1029	Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC)	
Fonte: 124	IDUSO: C		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	202.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	23.00	Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável	
Subunidade	23.01	Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável	
Proj/Ativ:	2.23.01.08.306.0011.2162	Manutenção do Banco de Alimentos	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	6.000,00
Fonte: 124	IDUSO: C		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	4.000,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	23.00	Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável	
Subunidade	23.01	Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável	
Proj/Ativ:	2.23.01.08.306.0011.1038	Educação Alimentar e Nutricional	
Fonte: 124	IDUSO: C		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	34.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	10.000,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>291.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de outubro de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL